435/09

Original anexo ao
Proc. nº. 435/09
Em 11 / 12 / 09

Senhores Vereadores

Considerando que algumas dotações orçamentárias do exercício de 2009 deste Legislativo tornaram-se insuficientes para atender às despesas a que se destinam;

Considerando que há outras dotações do orçamento atual que podem atender, por anulação parcial de seus saldos, à necessidade apresentada,

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 265 /09 – DOCUMENTO N.º 2310 /09

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir crédito adicional de R$ 12.000,00 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um crédito adicional de R$ 12.000,00 (doze mil reais) suplementar à dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01.031.0004.1.002.4.4.90.52.00	.....Equipamentos e Material Permanente ...	R$	4.500,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.30.00	..... Material de Consumo	R$	4.500,00
01.032.0001.2.002.3.1.90.13.00	.... Obrigações Patronais	R$	3.000,00

Artigo 2.º - Ficam anulados, parcialmente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), os saldos dos créditos orçamentários :

VERBA	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01.032.0001.2.002.3.3.90.36.00	..... Outros Serv. de Terceiros – P. Física .	R$	6.400,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.39.00	..... Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.	R$	5.600,00

Artigo 3.º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1.º desta Lei será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 10 de dezembro de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

JURACY FRANCISCO - JURA
1.º Secretário

HILTON ALVES MACEDO
2.º Secretário

TEC 0918/amm